



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Adserv Empreendimentos e Serviços Ltda. EPP**, na forma abaixo.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ n.º 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, CNPJ nº 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, CEP 53120-190, representada pelo Sr. Jadson David de Castro, Sócio-Gerente, RG nº 7.217.347 SDS/PE e CPF nº 064.779.984-75, residente à Rua Cinquenta e Quatro, nº 21, Apto. 305, Q 21, Bl. F, Rio Doce, Olinda, PE, CEP 53.080-660, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.021921/2017-84**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 36/2016** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **29/06/2018**, conforme previsto na **Cláusula 19** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço global do Contrato, prorrogado, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, permanece no valor de **R\$ 184.899,96** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com parcelas mensais de **R\$ 15.408,33** (quinze mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), podendo ser revisto com a conclusão do **processo administrativo nº 23076.020941/2017-38** que trata de pedido de repactuação.

Parágrafo 1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).

Parágrafo 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 9.245,00** (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 17 do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 22 de junho de 2017.

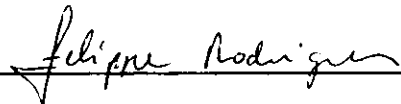

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

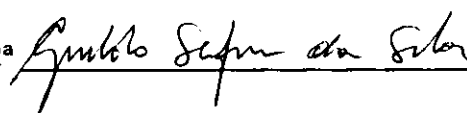

Prof. Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE


Sr. Jadson David de Castro
Sócio-Gerente
RG nº 7.217.347 SDS/PE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF Nº 013 071 344-07

2ª  CPF Nº 292.255.714-49

